

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 468
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura N° 313/2017	
Referência	Processo nº 1056116/2016	
Interessado	BOTH PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1056116/2016, que versa sobre Auto de Infração (300023987 / 2016)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 468, apreciando o Processo nº 1056116/2016, que versa sobre Auto de Infração 300023987/2016, contra a Empresa BOTH PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, devido trata-se de Pessoa Jurídica sem registro, com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea e; considerando que tal fato constitui infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que o interessado não apresentou defesa; considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer exarado pelo relator, ou seja, pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a penalidade máxima conforme alínea "c" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Antonio Ferreira Lopes Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Amorim Soares; José Sérgio Albuquerque de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Antonio Mouzinho Fernandes Filho (SENGE); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Kátia Lemos Diniz (SENGE), João Paulo Neto (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Abril de 2017

Eng° Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins Coordenador da CEECA – CREA/PB